



Tribunal de Justiça
Secretaria Geral

Direta de Inconstitucionalidade nº 0801109-87.2020.8.02.0000

Relator : Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly

Requerente : Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - SINDICONTAS/AL

Advogado : Daniel Cordeiro de França Casado

Requerido : Estado de Alagoas

Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Junior

Requerido : Al Previdência

Requerido : Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Alagoas, em 1º de junho de 2020, o despacho de página 140, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006.

Maceió, 1º de junho de 2020.

Cheyla Gomes Tenório Rodrigues Dantas
Cedida



Tribunal de Justiça
Secretaria Geral

Direta de Inconstitucionalidade nº 0801109-87.2020.8.02.0000
Relator : Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Requerente : Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - SINDICONTAS/AL
Advogado : Daniel Cordeiro de França Casado (14641/AL)
Requerido : Estado de Alagoas
Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Junior (2427/AL)
Requerido : Al Previdência
Requerido : Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

REMESSA

Certifico que, nesta data, faço remessa dos presentes autos à DAAJUC para cumprimento do despacho de página 140.

Maceió, 2 de junho de 2020.

Cheyla Gomes Tenório Rodrigues Dantas
Cedida